

# Associação de Estudantes

## EB 2.3 Júlio Brandão

### 2016 / 2017

1- O mandato da Associação de Estudantes será por um ano

2 - Cada lista terá de conter a seguinte estrutura:

<b>ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES</b>		
<b>ASSEMBLEIA GERAL</b>	<b>DIRECÇÃO</b>	<b>CONSELHO FISCAL</b>
Um Presidente Dois Secretários	Um Presidente Um Vice – Presidente Um Secretário Um Tesoureiro Dois Vogais Dois Suplentes	Um Presidente Um Secretário Um Relator

3 - As competências de cada órgão são as seguintes:

<b>COMPETÊNCIAS</b>	
<b>ASSEMBLEIA GERAL</b>	É o órgão máximo da associação, competindo-lhe, entre outros, a aprovação do Plano de Atividades, a aprovação e a alteração dos Estatutos e a aprovação do relatório de atividades.
<b>DIRECÇÃO</b>	É o órgão executivo e tem como principal função a gestão da associação.
<b>CONSELHO FISCAL</b>	É a este órgão que compete essencialmente o controlo das contas da associação.

4 - Cada lista terá de apresentar os objetivos, atividades e calendarização.

5 - Cada lista terá de conter 50 subscritores; devidamente identificados (N.º processo; Ano; Turma e assinatura legível).

6 - A lista a apresentar tem de conter pelo menos um elemento por ano de escolaridade (5º, 6º, 7º, 8º e 9º).

7 - Não poderão fazer parte da lista alunos que ao longo do seu percurso escolar apresentem participações de ocorrência disciplinar.

8 - Cada lista deverá entregar a sua candidatura, em impresso próprio e preenchido em formato digital, (disponível na página do Agrupamento), até ao dia 02 de novembro na direção.

Deve apresentar os seguintes documentos:

- Nome dos elementos que constituem a lista devidamente identificados (N.º processo; Ano; Turma e cargo a desempenhar);
- Folha dos subscritores;
- Plano de atividades com objetivos e respetiva calendarização.

## **Campanha Eleitoral**

### **07 e 08 de novembro (2ª e 3ª Feira)**

- Campanha eleitoral, para a divulgação das listas concorrentes, seus elementos e suas propostas.
- Cada lista terá um espaço próprio atribuído pela direção e será responsável por ele.
- Cada lista é responsável pela utilização de meios próprios para publicitar os objetivos, atividades e calendarização.
- Só será permitido a presença de elementos estranhos à escola, mediante autorização prévia da direção.
- A campanha será realizada em todos os intervalos e terminará às 17 horas.
- Todos os elementos das listas serão responsáveis pela sua campanha.

## **Dia Reflexão**

### **09 de novembro (4ª Feira)**

No dia de reflexão não haverá campanha.

## **Eleições**

### **10 de novembro (5ª Feira)**

- As eleições decorrerão na sala do aluno, das 09:30h às 17.00h
- A mesa de voto será constituída por um elemento de cada lista, rotativamente ao longo do dia.
- A participação de todos os alunos nas eleições tornará possível a formação da Associação de Estudantes.
- Os professores Coordenadores e a direção darão todo o apoio.